RAÍZEN S.A.

CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23

NIRE nº 33.300.298.673

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 30 de outubro de 2026, às 9h00, de modo exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, nº 222, bloco 2, sala 321, Barra da Tijuca, CEP: 22631-455.

2. Convocação: O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), e dos artigos 3º e 4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), no jornal "Diário Comercial", nas edições dos dias 30 de setembro de 2026 e 1 e 2 de outubro de 2026, nas páginas B01, B01 e B01, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.

3. Quórum: Presentes acionistas titulares de 63,37% (sessenta e três vírgula trinta e sete por cento) das ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81, e os boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso II, da Resolução CVM 81, verificando-se, assim, quórum superior a 1/4 (um quarto) das ações preferenciais de emissão da Companhia, suficiente para a instalação desta assembleia especial em primeira convocação, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., aplicável por força do artigo 136, § 1º, da Lei das S.A.

4. Presença Legal: Presente o Sr. Lorival Nogueira Luz Junior, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e representante da Administração da Companhia.

5. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Marcela Bruno Coelho** e secretariados pelo Sr. **Leandro Arean Oncala**.

6. Publicações e Divulgação: Os documentos e informações pertinentes à matéria integrante da ordem do dia, incluindo o Manual e a Proposta da Administração, com as informações sobre a criação de nova classe de ações preferenciais exigidas na forma do Anexo F à Resolução CVM 81, e o boletim de voto a distância, foram colocados à disposição dos acionistas titulares de ações preferenciais na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e da Companhia (https://ri.raizen.com.br/) com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos do artigo 135, § 3º, da Lei das S.A. e da Resolução CVM 81.

7. Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata: O mapa de votação sintético consolidado foi colocado à disposição para consulta, não tendo sido requerida a sua leitura. Foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura

da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A.

8. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, em Assembleia Especial, para examinar, discutir e deliberar sobre: a aprovação da criação de nova classe de ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia denominada "Ações Preferenciais Classe B", mediante aprovação por acionistas titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia em Assembleia Especial, nos termos do artigo 136, § 1º, da Lei das S.A. As Ações Preferenciais Classe B farão jus (i) aos mesmos direitos econômicos atribuídos às ações preferenciais atualmente existentes, as quais passarão a ser denominadas "Ações Preferenciais Classe A", sem modificação de suas vantagens, preferências e características, participando em igualdade de condições na distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia; e (ii) contarão com direito de voto restrito em determinadas matérias específicas, conforme previsto no Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia datado de 5 de junho de 2026, homologado nos autos do processo nº 4037759-13.2026.8.26.0100, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Plano"). Em decorrência dessa criação, o capital social da Companhia passará a ser dividido em ações ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B. Esclarece-se que a criação das Ações Preferenciais Classe B está sujeita à condição resolutiva consistente na não ocorrência da homologação do aumento de capital que será realizado pela Companhia conforme a cláusula 5.2 do Plano ("Capitalização RSA", "Homologação Capitalização RSA" e "Condição Resolutiva", respectivamente), de modo que a presente deliberação perderá automaticamente a sua eficácia caso a Condição Resolutiva seja verificada, com o retorno do status quo ante, hipótese em que a administração da Companhia deverá implementar todas as medidas necessárias para formalizar a reversão da criação das Ações Preferenciais Classe B.

9. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Especial, a presidente da mesa consignou, preliminarmente, que (i) somente os acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia podem votar na matéria constante da ordem do dia, cabendo a cada ação preferencial o direito a 1 (um) voto, nos termos dos artigos 18, parágrafo único, e 136, § 1º, da Lei das S.A.; (ii) a aprovação da matéria depende do voto favorável de acionistas titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) para fins da deliberação abaixo, a Condição Resolutiva será considerada verificada caso a Homologação Capitalização RSA não tenha ocorrido até o Prazo Limite (conforme definido no Plano, considerada eventual prorrogação nos termos da Cláusula 9.4.1 do Plano) ou caso ocorra, antes da Homologação Capitalização RSA, um Evento de Resolução (conforme definido no Plano), o que ocorrer primeiro. Em seguida, após o exame e a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

9.1. Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas titulares de ações preferenciais presentes, representando mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme mapa de votação constante do Anexo II a esta ata, a criação de Ações Preferenciais Classe B, nos termos do artigo 136, § 1º, da Lei das S.A., as quais (I) farão jus a todos os direitos, vantagens e preferências atribuídos às Ações Preferenciais Classe A, inclusive aos mesmos direitos econômicos, participando em igualdade de condições na distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia, sem modificação das vantagens, preferências e características das Ações Preferenciais Classe A; e (II) contarão com direito de voto restrito em determinadas matérias específicas, e com o direito de eleger, em votação em separado, membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 18 da Lei das S.A., em caráter escalonado e decrescente nos termos da Proposta da

Administração e em observância ao Plano. Em decorrência dessa criação, o capital social da Companhia passa a ser dividido em ações ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B. Esclarece-se que a criação das Ações Preferenciais Classe B produz efeitos imediatamente, estando, contudo, sujeita à Condição Resolutiva, de modo que a presente deliberação perderá automaticamente a sua eficácia caso a Condição Resolutiva seja verificada, com o retorno do *status quo ante*, hipótese em que a administração da Companhia deverá implementar todas as medidas necessárias para formalizar a reversão da criação das Ações Preferenciais Classe B.

9.2. Fica consignado que (i) a eficácia da aprovação da matéria correlata constante da ordem do dia da assembleia geral extraordinária da Companhia, convocada para esta mesma data, depende da aprovação da criação das Ações Preferenciais Classe B nesta assembleia especial; (ii) a atual classe única de ações preferenciais será apenas redesignada como "Ações Preferenciais Classe A", sem qualquer modificação de suas vantagens, preferências e características, matéria submetida à deliberação da referida assembleia geral extraordinária; e (iii) os acionistas titulares de ações preferenciais poder comparecer à assembleia geral extraordinária e discutir as matérias nela submetidas à deliberação, nos termos do artigo 125, parágrafo único, da Lei das S.A.

9.3. Fica consignado, ainda, que a criação das Ações Preferenciais Classe B não acarreta redução, supressão ou diluição de qualquer preferência ou vantagem das ações preferenciais atualmente existentes e que, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei das S.A., não há direito de retirada aplicável aos acionistas titulares de ações preferenciais em razão da presente deliberação, uma vez que as ações preferenciais atualmente existentes não são prejudicadas, conforme detalhado no Manual e na Proposta da Administração.

9.4. Os acionistas autorizaram, ainda, a administração da Companhia a praticar todos os atos e a adotar todas as providências necessárias ou convenientes à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo os registros, arquivamentos e comunicações perante a Junta Comercial, a CVM, a B3 e demais órgãos competentes, bem como a formalizar a reversão da criação das Ações Preferenciais Classe B, caso a Condição Resolutiva venha a ser verificada.

10. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a presidente declarou a assembleia especial encerrada e suspendeu os trabalhos até lavratura da presente ata, ficando autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após disponibilizada aos presentes, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa. Foram considerados presentes os acionistas validamente cadastrados que registraram sua presença por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings e os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia. A lista dos Acionistas presentes consta do Anexo I.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2026

Mesa:

Marcela Bruno Coelho	**Leandro Arean Oncala**
Presidente	Secretário

RAÍZEN S.A.
CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33.300.298.673
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I – LISTA DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS PRESENTES

Acionistas presentes:
Orlen Mokva Argenta, Samuel Matos Alves

Representados por Emanuela Thomasi E Carandina:
SHELL BRAZIL HOLDING B.V.

Representados por Caroline Rodrigues Ogata:
Cosan S.A., Cosan Nove Participações S.A.

Participantes que votaram por meio de voto à distância:
Sergio Feijão Filho, Afonso campos silva , Diego de Souza Lopes, Phillipe Soares casale, PAULO MACHADO CORREA, IVSON RODRIGUES DE PAULA, Erickson Robis Pereira Brito , SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA , SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES RESPONSABILIDADE LIMITADA, Eduardo Americano Freire Blois, ANSELMO SCHROEDER, JOAO APRIGIO, VALQUIRIA MOREIRA DE SOUSA, ADRIANO GOMES DE LIMA, ALTAMIR SANTOS FILHO, DIOGO GERHARDT HOFFMANN, PEDRO BERNARDINELLI JUNIOR, DIOMAR OLIVEIRA SOARES, HUGO TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, OSIEL ALVES MILHOMEM, LUCAS DE MELO JORGE BARBOSA, MARCIO ROBERTO DE CARVALHO MILITAO, GUSTAVO PEREIRA PINHEIRO, WALTER ALBUQUERQUE VITOR, MARCOS VINICIUS DE LIMA SILVA, ADAUTO JOSE DOS SANTOS, JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA, JOSEFER DUARTE DA COSTA, MARCIO JOSE DE GOUVEIA DA COSTA ARANTES, MARCEL FERREIRA DA SILVA, DOUGLAS LAGO, MIQUEIAS ALVARES PINHEIRO, RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS, GUSTAVO FUJINAMI SUGAWARA, DANILO CESAR TAVARES, HUMBERTO DE ATHAYDE LIMA, PAULO HENRIQUE CAMELO AMORIM, ALFREDO CARLOS NETO, FAGNER BRANDAO, RHANIERI SIQUEIRA RANGEL, ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO SILVA, RICHARD VALERIO MONTEIRO, ELIAS LOPES DE SOUZA, SOSTERES CARVALHO DE SOUZA, EMERSON SENA GONCALVES DE OLIVEIRA, RAFAEL LUIZ NUNES SILVA, SEBASTIAO MACHADO

GOMES, ALEXANDRE FERNANDES BELANI, LUCAS KENZO ITIKAWA, GUILHERME DA SILVA ALVES, GILVAN VIEIRA DE ANDRADE, VINNICIUS GABRIEL MENDES DA FONSECA, FLAVIO PEDRO DE MOURA, JOSE HENRIQUE EDON FRANCO, ALECSANDRO PESSOA, ANDERSON DA SILVA PISSOLATO, TALISON YAN MINERVINO GONCALVES, ALECIO ALVES JUNIOR, ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ VANDERLEI NETO, VINICIUS FIRMINO DA SILVA TEIXEIRA, LUIS HENRIQUE ESPIRITO SANTO, GUILHERME JOSE MENDONCA ARAUJO, THIAGO BRAZ JESUINO, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, ALEXANDRE FERREIRA, CLEIBER LUAN DE ALMEIDA, PATRICIA MOTTER, JOSE MOURA RIBEIRO, CARLOS AMADEU B P DE BARROS, ESTEFANE VIANEI FRIEDRICH, JERONIMO SILVA DUDA, FABIO MEDEIROS DA LUZ, MAICON JORDAH DE MELO SANTOS FLORENCIO, EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, FAUSTO HENRIQUE GONCALVES CALANI, JONATHAN ANTONIO ARANHA DE CARVALHO, WILLIAM PEREIRA DA SILVA, ADMIR TADEU ROSSINI, MARCELO FAVA, KLEBER SERAFIM DA SILVA, RONALDO JOAO BORGES, ADAIR LEMES DA SILVA, ALESSANDRO DOS SANTOS MAIA, SILVIA DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES BUENO, MARCELO SERRANO, GENILTON DOS SANTOS, BRUCE MARLON COSTA, FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JONATHAN WILLIAM REGIS TEIXEIRA, ALBERTO DE SA CAETANO, WALACE DA SILVA PINHEIRO, MURILO SILVEIRA FLEISCHMANN, THIAGO DE SOUZA MELO, CAMILA REGINA DE ARAUJO FERREIRA, TARCISIO DE SOUZA SILVA, FREDSON SIRINEU DE ALMEIDA SANTOS, RODRIGO BARROS ALMEIDA, FABIO DE SOUZA TAVARES, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, VINICIUS DE ARAUJO MARQUES, LEANDRO CAMARA DA COSTA, PAULO CESAR EUZEBIO MARIANO FILHO, ISMAEL VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, ISVALDO GENARIO DOS SANTOS, JOSE GIORGETTI NETO, HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA, RICARDO GOMES DE MEDEIROS, RODRIGO PEDAO ROCHA, DANIEL ROSA ROTHSTEIN, GANIM MARQUES HAMMAD, LUCIEDSON RODRIGUES DA MOTA, MACIO RIBEIRO DA SILVA, JOSE PEDRAZZOLI JUNIOR, WESLEI AUGUSTO BARBOSA, LUCAS CECCHIN, LAERCIO SEIDI NONAKA, LUIZ PAULO DA SILVA COELHO, LUIS MARTIN SARASA, ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS PALL, RIAN DE SOUZA MENDONCA, DILEI BATISTA SANTOS, JOSE OTAVIO DA SILVA SOUSA, CELESTE ALZIRA BARLETTA NERY, RENILDO FERREIRA DOS ANJOS, JOSE HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, WILLIAN WILSON DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ISAIAS DA SILVA BARRETO, MARCUS LESSA LOPES FEITOSA, MARCO ANTONIO DA SILVA, LUIZ EDUARDO BARROSO, MARCO ANTONIO FERNANDES RAMOS, LANDERSON MACEDO DA SILVA, GUSTAVO BRITO DO NASCIMENTO, RAFAEL DE MOURA E SILVA, TIAGO PINTO DE CASTRO, FERNANDO SILVA SANTOS, CARLOS ROSENO DA SILVA FILHO, LUCAS GOMES DIAS, IGOR CARLEVARO, AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKET, TIHAGO FERREIRA DE LIMA, FABIANO BATISTA SIMOES, CARLOS JOSE DA SILVA, EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, THAYS MARCELA HAMULAK, ANDRE LUIZ DE DEUS BARBOSA, IGOR FONSECA BOTTARO, ABENADABE REIS MARTINS, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA CRUZ, ROBERTO DO REGO, LEONARDO AUGUSTO GARCIA PACHECO, ELUCIANO GUERREIRO GUIGEM, ALLEF LEMES, ANDERSON MOREIRA DE SOUZA, BRENO LUIZ FILOMENO SALDANHA, CARLOS EDUARDO DE MOURA LIMA, MARCO ANTONIO PEREIRA AMARAL, EVERTON HERMES SOUZA ALVES, RODRIGO PREMERO SOARES, MARCIA DE OLIVEIRA COSTA, ANDRE JOSE DA SILVA, MARCIANO ANDRE DA SILVA, OSMAR SOARES, ALECIO DA SILVA, FRANKLIN GONCALVES DOS ANJOS, DANILO MACHADO FONTENLA, RICARDO DE ARAUJO MEDEIROS, ELDER SANTOS NAZARETH, IVAN HILLMANN KINHIRIN,

CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, MESSIAS LUCAS DA SILVA, GUSTAVO SALES VIANA DA SILVA, MARIO OSCAR WESTPHAL, ANDERSON JOSE PEREIRA, DAVID ALVES DOS SANTOS NETO, GEORGE HENDERLITE DE BRITO, JULIANO JUNIO GOMES TEIXEIRA, JOSE DANIEL DOS SANTOS, CLAUDINO SIEBE, LUIZ EDUARDO ROSA OLIVEIRA, FAM SERIES UCITS ICAV - JUPITER FLEXIBLE INCOME FAM FUND, SEBASTIAO MELO VIRTUOSO, LEONARDO GOMES PRATES, LUIZ FERNANDO DA SILVA, FABIANO OLIVEIRA DA CUNHA, WELINGTON SANTANA COELHO, ROMULO MAGALHAES FLORENTINO, LEONARDO FERREIRA DA SILVA FRANCO, DOUGLAS GOMES GIROTTI, SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, IGOR RAMOS DE OLIVEIRA, RODRIGO DE LUCENA ARAUJO, DOUGLAS DE OLIVEIRA TORRES RIBEIRO, ROBERTO NUMERIANO DE SALES, GERSON RIBEIRO, ANDRE DARRE CORNETTA, ALEXANDRE GAETA TOTH, LUIZ GUSTAVO BATISTA DA PONTE, LUIZ CARLOS RODRIGUES MACHADO, ROGERIO CARDOSO VIEIRA DA SILVA, M&G INVEST. FUNDS (11) - M&G I. AND G. FUND, PEDRO HENRIQUE PIVA DE OLIVEIRA, LUCIANO BABINSKI FREITAS, JOAO PEDRO ZARDO GONCALVES, JOSE MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO, DIEGO DAVI PES, MURILO DE JESUS SILVA BRITO JUNIOR, THIAGO LEONE FRANCISCO, MARCIO ALEXSANDER RIBEIRO TORRES, JAMES ROBERTO ZUGE CABRAL, FELIPE BERNARD FERNANDES DA SILVA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, MARCOS TETSUO MAKISHI, FABIANO MOREIRA MARQUES, ROBERTO TADEU LAZZARI, WINSTON JENNING CHEN, MANOEL DE SOUZA SERAFIM, LUIZ RICARDO CATALDI, WILLER MARCOS FERREIRA, JORAN TENORIO DA SILVA, MACRINIO MAURICIO VIEIRA DA SILVA, WESLEY BAHIA DOS SANTOS, EUCLIDES JOSE SCHIOVAN, MARCIO DA CONCEICAO NEVES, EDINEI QUEIROS OLIVEIRA, JOSE CICERO DA SILVA, KIDIDER SILVA CHAVES, JOEL FELIZOLA CAVALLEIRO, ROBERTO AOKI ROMERO, DERMEVAL DE SOUZA SANTOS, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, LILIANA DE SOUSA XAVIER, VINICIUS FABIANO SANTOS NASCIMENTO, YUMARY PAULINO DA FONSECA SILVA, ADRIANO NEGRELLI REIS, LEANDRO CESAR TEIXEIRA, JAIR PRIORI MINHARO, EWERTON TAKEO KIKUCHI, LEONARDO CARDOSO DE MORAES, LUIS GUSTAVO LA GUARDIA CUSTODIO, LUCIANO DE CASTRO FIGUEIREDO, TALES FALLEIROS LEMOS, DOUGLAS BARBOSA COSTA, RODRIGO ANDERLE, JOHNNY EDER TIBURCIO DE SOUZA, IGOR NEVES ANDRADE, ROBERTO CARLOS DE SOUSA, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, RAFAEL XAVIER DE FREITAS CAMPOS, THIAGO APARECIDO MIRANDA DA SILV, SEBASTIAO LUIZ DE CARVALHO, RAMON GABRIEL DE MENDONCA FRANCO, ROBSON LEONARDO SILVA, MAYCON RAFAEL DE OLIVEIRA RAVAGNANI, FABIO DE CARVALHO NOVAES DO NASCIMENTO, JAIR ODAIR BARON, CLEYDSON AFONSO DE ARAUJO, ISMAEL POSSAMAI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, WAGNER ARREGUY CAMPOS, LUCIANO ALVES SILVA, EDUARDO FRANCISCO IVO, JOAQUIM DA CUNHA, MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO, DENILSON GUIMARAES DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO SOARES, EDUARDO COSTA BALLESTEROS, CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, JOSE RICARDO LOPES MACHADO, JOSE GUILHERME GOMES DE LIMA, ROBSON PABLO DA SILVA, FABIANO SOARES PEREIRA, ALEX DE SOUZA DIAS, FELLIPE ALVES DE FARIA, FABIO ROSENO DOS SANTOS, DAVI ALVES SANTOS, HUGO CURCIO LOPES, LUIZ BARSI FILHO, RAFAEL TELLES DE MACEDO, RUAN FELIX DA SILVA, RAFAEL JACINTHO, ROBERTO HARUO UECHI, THIAGO VALENTIM PIXITORI CARDOSO, VITOR MARCELO M DE OLIVEIRA, WILJONES BARROS FONSECA, SAIMON RIJO SANTOS, FRANCISCO EMILIO ALVES DA SILVA, MARCELO GRANDO, LUIZ CARLOS PEREIRA, JAKSON MATOS DE OLIVEIRA, BERNARDO HOSHINO, FLAVIO TAKIO KOTA JUNIOR, ANTONIO MACHO QUIROS, IGOR ALVES BATISTA, RAFAEL

JOSE DE LIMA GOMES, RENAN AUGUSTO GOMES MONTEIRO, MARIA FRANCISCA DA COSTA MACHADO, SANDRO ROGERIO PUCCI, ILSON CLAUDINO DOS SANTOS, RAFAEL COELHO ALMEIDA DOS SANTOS, DURVAL FERREIRA DE LIMA, JORGE MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, LUAN ARAUJO SANTOS, JEFFERSON GOMES DE ALCANTARA, LEONARDO CALDAS NUNES PEREIRA, ALESSANDRO FRANCA MIQUELINO, ERNANI ROBERTO HEERDT DE PAIVA, EDUARDO ROSA ALVES, EDSON DO SACRAMENTO ROCHA FILHO, HENRIQUE SOARES DE SOUZA, MANOEL ROGERIO DE ALMEIDA, ANAMARA BATISTA DA SILVA, AILTOM FERREIRA SERRANO, JOSEFINA RODRIGUES VIEIRA, ROBERTO DIOGO TAVARES, CLEIDSON LIMA DA SILVA, SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR, ERIC CARDOSO DE ARAUJO HOFFMANN, RAFAEL ALVES PIRES, INACIO GABRIEL PEREIRA DE SOUSA, M&G (LUX) INVESTMENT FUNDS 1, JOEL DA SILVEIRA DONADONI, TIAGO DE SOUZA ROSA, FLAVIO HENRIQUE SANCHEZ FUZARO, GIL LUIZ DE REZENDE, ADERBSON JORGE LOURENCO, JOAO VITOR RANGEL NASCIMENTO, EDUARDO MEINKING GUIMARAES, LEANDRO CUNHA SANTOS, RODRIGO LUIZ JUJEQUE, MOISES BERLAND, FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE SOUZA, EDICLECIO NASCIMENTO SANTOS, JHONATA SANTANA SILVEIRA, LEONICE APARECIDA VICENTE DA SILVA, RAPHAEL SAULORS CHAPUR, VALDEMIR COSTA PALMA, LUCAS TROMBINI PAVONI, ITALO PABLO MORAES DE SOUZA, MARILIO GOMES BRAGA NETO, GUILHERME CALEGARINI DA SILVA, RICARDO JATO, WESLEY HENRIQUE PEREIRA, RICARDO TAVARES TEVES, PAULO SHIMADA, PAULO RICARDO DE CASTRO DOMINGUES, RAFAEL FULTE MOREIRA, RICARDO COCCETRONE, ANGELO JOIA NETO, DIOGO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, AMERICAN CENTURY ICAV, JOSE LUCIANO DE BRITO SIEBRA, LUIZ FERNANDES OLIVEIRA, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, ALEXSANDRO CORREIA, FERNANDO FERREIRA CARDOSO, JOSE ANTONIO DA SILVEIRA, MARCILIO GUEDES DO NASCIMENTO, RENATO LORIATO, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA COVO, SEVERINO RAMOS DA SILVA, RAFAEL INACIO DE BARROS, GUILHERME RICARDO, IGOR ENGEL CANSIAN, MAURILIO FERNANDES DA CRUZ, ANDRE LUIZ NAVARRO RUIZ, VINICIUS PEREIRA WANDER HAAGEN, SOLEMAR DAMASCENO BERNARDO, EDER EUZEBIO DA SILVA, MATEUS HENRIQUE NERY DE SANTANA, DOMINGOS SAVIO GOMES, MARIA ROSEMEIRE FERREIRA, DEIJANO FRANCISCO DA SILVA, EDSON CESAR VALDEVITE, LUCAS DE AMARAL OLIVEIRA, BRUNO HENRIQUE DAS CHAGAS, LEANDRO PEREIRA GONZALES, CARLOS ROBERTO DUARTE PINTO, ADRIANO OLIVEIRA SANCHES, JORGE FERNANDES GARCEZ JUNIOR, M&G GLOBAL E. M. FUND A SUB FUND OF M&G I. F. (7), VENICIOS MANOEL FERREIRA DA SILVA, MARCIO RICARDO RODRIGUES PEREIRA, EDRIS GUSTAVO MANNAH, MATEUS ALAN SERAPHIM, THIAGO ALEXANDRE PAIARES E SILVA, JUNILEI DE CAMPOS SOARES JUNIOR, FELLIPPE GUSTAVO BHRER, DANIEL BEZERRA CARVALHO, TIAGO VENTURINI, DANIEL SIMPLICIO DA SILVA, REGIS EDUARDO CITTY DA COSTA, ROBSON DIONISIO BATISTA, RODRIGO VELOSO SILVA, RAMAELSON SILVA CARVALHO, ANTONIO AUGUSTO GOMES CANTANHEDE, RUBENS JESUS DE ARRUDA, DUDA PEREIRA DE MORAES, EDSON LUIZ MATANA, RODRIGO ANDRADE, NIEVERSON BALBINO ALVES SILVA, LEANDRO GALDINO PELLI, CARLIJANEILTON DOS SANTOS SILVA, NILSON VIEIRA DE SOUZA, JOSE CLAUDIO PEREIRA DE SOUSA, FERNANDO CESAR ABUD, CLAYTON DA SILVA CABRAL, ANA LUIZA BARBOSA DA COSTA VEIGA, CRISTIANO DA ROSA RODRIGUES, IVAN DE SOUZA LOPES, WANDERLEY SILVA ESCHRIQUE, VINICIUS CESAR PERTENCE INDA, ROSANA REDIVO SCHIOVAN, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, JOSE ALEXANDRE ESTEVES JUNIOR, PEDRO HENRIQUE PENA, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, CARLOS EDUARDO

FERREIRA RUIVO, CARLOS ALBERTO DIAS, JOSUE DA SILVA PEREIRA, DALINA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS, ELIVELTON CICHOSKI DA SILVA, LUIZ ANTONIO SACCHI, CARLOS FONSECA AVILA, ROMULO ASSIS LOURENCON, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK EMERGING MARKETS E S F, JULIO CESAR MARTINS, LAERCIO STOQUI DO CARMO, MARCELO DONIZETTI SANTOS DA SILVA, NEIL NICOLAU ALVES DA COSTA, SERGIO PAULO PADUA PIRES, BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA, DIEGO PISNIAKI, JOSAFA SOARES FRANCO DE SOUSA

RAÍZEN S.A.

CNPJ/MF nº 33.453.598/0001-23

NIRE nº 33.300.298.673

("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO II – MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

1. [BVD Nº 1] Aprovação da criação de nova classe de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal da Companhia denominada "Ações Preferenciais Classe B", mediante aprovação por acionistas titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia em Assembleia Especial, nos termos do artigo 136, § 1º, da Lei das S.A. As Ações Preferenciais Classe B farão jus (i) aos mesmos direitos econômicos atribuídos às ações preferenciais atualmente existentes, as quais passarão a ser denominadas "Ações Preferenciais Classe A", sem modificação de suas vantagens, preferências e características, participando em igualdade de condições na distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia; e (ii) contarão com direito de voto restrito em determinadas matérias específicas, conforme previsto no Plano de Recuperação Extrajudicial da Companhia datado de 5 de junho de 2026, homologado nos autos do processo nº 4037759-13.2026.8.26.0100, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo ("Plano"). Em decorrência dessa criação, o capital social da Companhia passará a ser dividido em ações ordinárias, Ações Preferenciais Classe A e Ações Preferenciais Classe B. Esclarece-se que a criação das Ações Preferenciais Classe B está sujeita à condição resolutiva consistente na não ocorrência da homologação do aumento de capital que será realizado pela Companhia conforme a cláusula 5.2 do Plano ("Condição Resolutiva"), de modo que a presente deliberação perderá automaticamente a sua eficácia caso a Condição Resolutiva seja verificada, com o retorno do status quo ante, hipótese em que a administração da Companhia deverá implementar todas as medidas necessárias para formalizar a reversão da criação das Ações Preferenciais Classe B.

PN	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.641.096.347	**1.640.536.389**	**361.871**	**198.087**